

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

- Estado de Minas Gerais -

DECRETO Nº 020/2021

Dispõe sobre a prorrogação de suspensão das aulas presenciais em escolas e creches públicas como medida de enfrentamento à Covid-19 e estabelece o início do ano letivo com aulas remotas, e dá outras providências.

RÊMULO CARVALHO PINTO, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever da União, dos Estados e Municípios;

Considerando que a atual situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

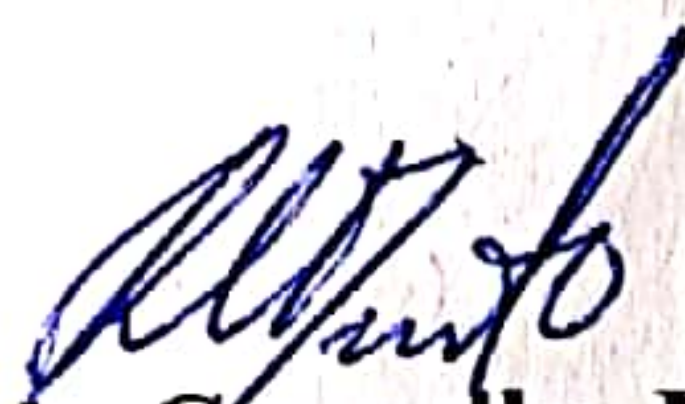
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais em escolas e creches públicas no Município de Cássia, como medida de prevenção à Covid-19.

Art. 2º. Fica estabelecido o dia 04/02/2021 para início do ano letivo com aulas remotas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cássia, 20 de janeiro de 2021.



Rêmulo Carvalho Pinto
Prefeito Municipal